LEI N.º 548, de 09 de outubro de 2017.

Denomina de Rua Maria de Lourdes Carvalho Mendes a Rua “D” localizada no loteamento Cecília Ferreira na Sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, faz saber, que a Câmara Municipal de Glória aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de RUA MARIA DE LOURDES CARVALHO MENDES a Rua “D” localizada no loteamento Cecília Ferreira na Sede do Município.

Art. 2° - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providência necessárias ao cumprimento da presente lei, no sentido de proceder à nominação a cima citada.

Art. 3° - A nominação de que trata o presente projeto de lei, se dá pelo reconhecimento dos relevantes serviços e trabalhos prestados ao nosso Município, no qual visou sempre a dedicação pelos seus semelhantes.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de outubro de 2017.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores do Povoado Olhos D'água dos Coelhos, foi fundada em 17 de julho de 1988 como entidade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de atividades de defesa de direitos sociais, organizações associativas ligadas à cultura e a arte, buscando zelar pela manutenção e melhoria da qualidade de vida daquela comunidade.

Tendo em vista que a entidade vem desenvolvendo as atividades socioculturais a que se propõe em continuo beneficio para a comunidade do Olhos D'água dos Coelhos tem plena justificação seu reconhecimento como entidade de utilidade publica.
Em face desses motivos, solicito aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Em 20 de outubro de 2014.

Eronides Afonso da Silva
Presidente